EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026.
EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO GASTRONÔMICO SABOR GUABIRUBA
EDIÇÃO 2026

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de **20 de Março a 10 de abril de 2026**, estarão abertas as inscrições das empresas interessadas em participar do Programa de Gastronomia local, que objetiva a realização do Circuito Gastronômico Sabor Guabiruba na forma especificada no item 01 deste.

O Circuito Gastronômico Sabor Guabiruba é uma realização do governo municipal de Guabiruba SC, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo e conta com o apoio técnico do Sebrae/SC, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento e seleção de até 20 (vinte) empresas do setor de alimentação, sediadas e em operação no Município de Guabiruba/SC, para participação no Circuito Gastronômico de Guabiruba – Edição 2026.

1.2. O credenciamento visa promover a gastronomia local, qualificar os estabelecimentos participantes e fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico do município.

2. DO OBJETIVO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. Constituem objetivos do Circuito Gastronômico:

a) fortalecer a identidade gastronômica local;

b) promover os estabelecimentos participantes de forma organizada e integrada;

c) estimular a criação de pratos exclusivos vinculados à temática da edição;

d) ampliar o fluxo turístico e o consumo nos estabelecimentos participantes;

e) qualificar atendimento, comunicação e gestão dos negócios participantes.

2.2. Para fins deste Edital, entende-se por:

a) Circuito Gastronômico: evento no qual os estabelecimentos participantes ofertam prato/menu exclusivo durante o período oficial do Circuito;

b) Organização: Prefeitura Municipal de Guabiruba, por meio da Secretaria de Turismo, e o SEBRAE/SC (apoio técnico), no âmbito de suas atribuições;

c) Comissão Gestora: instância de acompanhamento, deliberação e validação das ações estratégicas, operacionais e promocionais do Circuito;

d) Curadoria/Comitê Técnico: grupo responsável por orientar e avaliar o prato/menu exclusivo, bem como

solicitar ajustes quando necessário;
e) Prato/Menu do Circuito: criação exclusiva do estabelecimento, conforme critérios e categoria definida neste Edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento estabelecimentos do segmento de alimentos, tais como restaurantes à la carte, cafeterias e confeitarias, hamburguerias e lancherias, pizzarias, petiscarias e chocolaterias, desde que:
a) estejam legalmente constituídos (CNPJ ativo) e estabelecidos em Guabiruba/SC;
b) possuam estrutura física e atendimento para consumo no local;
c) possuam alvará de funcionamento e alvará sanitário vigentes;
d) apresentem a documentação exigida e cumpram as obrigações deste Edital.
3.2. Não será aceita a participação de estabelecimentos que ofereçam apenas serviço de delivery (sem consumo no local).
3.3. Cadastur: o registro no Cadastur será exigido quando aplicável, e caso a empresa ainda não possua, poderá solicitar apoio à Secretaria de Turismo para orientação do procedimento.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de março a 10 de abril de 2026, conforme os procedimentos definidos neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO EVENTO

Adesão das empresas	**20 de março a 10 de abril de 2026**
Publicação dos participantes após conferência dos documentos	**13 de abril de 2026**
Consultoria "Radar Gastronômico" nas empresas participantes	**13 a 17 de abril de 2026**
Encontro de alinhamento e informações gerais com o grupo	**22 de abril de 2026.**
Capacitações e consultorias para elaboração do prato do Circuito	**12 a 26 de maio de 2026**
Capacitações para atendimento e comunicação	**17 de junho a 03 de agosto de 2026**
Evento de lançamento com mostra gastronômica	**10 de agosto de 2026**
Realização do Circuito Gastronômico	**12 a 31 de Agosto de 2026**

5.2. As datas, horários e locais das reuniões, capacitações e consultorias serão informados na primeira reunião oficial do grupo, após a formação e publicação da lista de participantes.

6. DAS INSCRIÇÕES (ETAPAS E PROCEDIMENTOS)

6.1. A inscrição ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa – Formulário on-line

Preenchimento do formulário de adesão por meio do link: https://forms.gle/3iGo6Qfg9qHuaS2m7

6.1.2. Segunda etapa – Envio/entrega de documentação

A empresa deverá anexar/enviar todos os documentos listados no item 7 deste Edital, conforme instruções no formulário e/ou orientações da Secretaria.

6.1.2.1 Os Documentos podem ser entregues diretamente na Secretaria, conforme endereço abaixo, ou por e-mail: turismo@guabiruba.sc.gov.br

Endereço: Rua Brusque, 489 – Centro – Guabiruba - SC

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. No ato da inscrição, será exigida a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Alvará de localização e funcionamento do ano corrente, emitido no Município de Guabiruba;

c) Alvará sanitário vigente;

d) Termo de Adesão (gerado/preenchido no formulário on-line);

e) Certidão Municipal de Débitos;

f) Comprovante de registro no Cadastur, quando aplicável; caso a empresa ainda não possua, poderá solicitar auxílio à Secretaria.

7.2. A ausência de qualquer documento, ou a apresentação de documento inválido/ilegível/vencido, poderá implicar inabilitação.

8. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E DO SORTEIO (SE NECESSÁRIO)

8.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) empresas.

8.2. Serão consideradas habilitadas as empresas que:

a) tenham inscrição realizada dentro do prazo;

b) estejam sediadas e estabelecidas no Município de Guabiruba;

c) apresentem integralmente a documentação exigida;

d) atendam aos critérios deste Edital.

8.3. A conferência e validação documental ocorrerá até 12 de abril de 2026, alinhada à data de publicação prevista no cronograma.

8.4. Caso haja número superior a 20 (vinte) inscrições habilitadas, a seleção ocorrerá mediante sorteio, em forma, data e local a serem definidos e divulgados pela Comissão Gestora/Curadoria, composta por consultores do SEBRAE e gestores do projeto.

8.5. O resultado será divulgado pelos canais oficiais do Município (site/diário oficial e/ou demais meios institucionais utilizados pela Prefeitura).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

9.1. As empresas selecionadas obrigam-se a:

a) manter harmonia com a temática da edição do Circuito;

b) participar das reuniões e capacitações programadas, conforme item 12;

c) utilizar os materiais oficiais de divulgação durante o período do evento;

d) divulgar o Circuito em redes sociais e demais canais próprios do estabelecimento;

e) promover ativamente o Circuito junto aos clientes, orientando-os a avaliar o prato na plataforma disponibilizada;

f) fornecer 04 (quatro) vouchers cortesia do prato/menu do Circuito, para ações promocionais;

g) zelar pelos materiais de divulgação e promoção recebidos;

h) informar, pela ferramenta definida, a quantidade de pratos vendidos do menu do Circuito;

i) orientar e capacitar a equipe de colaboradores para divulgação do evento;

j) manter o prato/menu do Circuito durante todo o período oficial (12 a 31/08/2026);

k) informar dias/horários de funcionamento e eventuais mudanças;

l) elaborar o prato/menu conforme critérios definidos neste Edital e orientações do Comitê/Curadoria;

m) custear ações definidas pela Comissão Gestora, quando não contempladas no escopo do projeto e/ou quando não houver patrocínio;

n) promover ações integradas à programação do Circuito para movimentação do estabelecimento.

9.2. O descumprimento das obrigações poderá implicar exclusão do Circuito, mediante decisão da Comissão Gestora.

10. DA COMISSÃO GESTORA

10.1. Fica constituída Comissão Gestora do Circuito/Festival Gastronômico de Guabiruba, com a finalidade de acompanhar, deliberar e validar ações estratégicas, operacionais e promocionais relacionadas à realização do evento.

10.2. A Comissão Gestora será composta por:

I – Prefeitura Municipal de Guabiruba (Secretaria de Turismo e turismólogo responsável);

II – SEBRAE/SC (gestora do projeto e consultoria técnica);

III – Grupo Empresarial participante (02 empresários participantes do evento).

10.3. O representante do grupo empresarial será indicado pela AVIGUA (Associação Visite Guabiruba), preferencialmente dentre empresas com participação em edições anteriores.

10.4. Compete à Comissão Gestora:

a) validar deliberações do grupo de participantes;

b) aprovar investimentos em mídia paga e ações complementares;

c) deliberar sobre ações promocionais e estratégicas;

d) apoiar/representar o grupo na captação de patrocínios e parcerias;
e) auxiliar na definição de ações não previstas no Plano Oficial de Comunicação;
f) acompanhar a execução das decisões;
g) contar com apoio técnico do SEBRAE/SC.
10.5. As decisões aprovadas, quando deliberadas com o grupo, terão validade para todos os participantes, conforme registrado em reunião.
10.6. Representantes:

- Clausia Regina Boos – Secretaria de Turismo;
- Luciane Scheuermann – Gestora de projetos do SEBRAE/SC;
- Tamara Hubner Cardoso Legarrea – Consultora técnica do SEBRAE/SC;
- Representante Empresarial: [NOME – CPF – EMPRESA]

10.7. Do mandato: o mandato da Comissão Gestora terá validade durante planejamento, organização, execução e encerramento da edição vigente, encerrando-se automaticamente ao final do projeto. Para edições futuras, nova Comissão poderá ser constituída.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO (PREFEITURA/SEBRAE)
11.1. Compete à Organização, conjuntamente:
a) planejar e organizar o Circuito, tomando decisões estratégicas;
b) criar comitês e apoiar ações planejadas;
c) apoiar a comissão de empresários na prospecção de patrocínios e parcerias;
d) promover os restaurantes participantes de forma igualitária;
e) organizar reuniões, oficinas orientativas e capacitações;
f) criar e executar campanhas de comunicação e ativar assessoria de imprensa.
11.2. Compete ao SEBRAE/SC:
a) consultorias para planejamento e gestão do evento e preparação do grupo;
b) consultoria/capacitações para criação do cardápio, comunicação e atendimento;
c) produção fotográfica dos pratos, conforme regras deste Edital;
d) criar plano de captação de patrocínios e plano de comunicação;
e) desenvolver campanha de engajamento (consumo e avaliação/NPS);
f) ceder ferramentas e gerenciar controle de venda diária dos pratos;
g) monitorar o evento e participar da reunião de fechamento;
h) apoiar protocolo do lançamento, materiais audiovisuais e artes digitais;

i) elaborar comunicação visual para redes sociais e site;
j) elaborar cardápio digital e artes das peças gráficas e digitais.
11.3. Compete à Prefeitura Municipal (Secretaria):
a) produzir materiais impressos (outdoor, folders, adesivos, display de mesa, troféus), conforme planejamento;

b) providenciar souvenires institucionais do evento, conforme planejamento oficial;
c) organizar e viabilizar a estrutura do evento de lançamento, incluindo: local, som, iluminação, músico, telão e palco; segurança e limpeza; decoração; mestre de cerimônias; fotógrafo;
d) realizar a contratação do SEBRAE/SC como apoio técnico e consultoria estratégica especializada, quando aplicável.

12. DAS DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

12.1. As empresas participantes serão responsáveis por:
a) aquisição de insumos e ingredientes para elaboração do prato/menu;
b) produção de mini porções e bebidas para degustação no lançamento;
c) disponibilização de equipe, louças e utensílios para servir no lançamento;
d) rateio das despesas do evento de lançamento não previstas ou custeadas pela organização;
e) investimentos em mídia digital paga (ADS), e/ou mídia off, quando deliberado e aprovado;
f) demais despesas operacionais necessárias à participação.
12.2. Qualquer ação/material adicional definido pelo grupo e não custeado pela Prefeitura/Organização será de responsabilidade dos participantes, conforme deliberação validada pela Comissão Gestora.

13. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO E DOS PATROCÍNIOS

13.1. A participação no Circuito Gastronômico não terá custo de adesão, salvo despesas próprias do estabelecimento e/ou ações não previstas e aprovadas pelo grupo e pela Comissão Gestora (conforme itens 11 e 12).
13.2. Poderá o grupo, por meio da Comissão Gestora, captar patrocínios para despesas não previstas.

Parágrafo único. Os valores de patrocínio captados serão aplicados exclusivamente em ações aprovadas pela Comissão Gestora e geridos pela organização, não havendo repasse direto às empresas.

14. DO PRATO/MENU EXCLUSIVO

14.1. O tema/mote do evento será apresentado no primeiro encontro oficial, em 22 de abril de 2026. Os pratos/menus deverão estar alinhados à temática.
14.2. Critérios para criação do prato/menu:
a) ser inédito (não constar do cardápio atual);
b) utilizar ingredientes da produção local e catarinense, em destaque;

c) atender ao tema apresentado;
d) apresentar, junto ao descritivo, a história do prato/menu.
14.3. O prato/menu deverá servir 1 (uma) pessoa, exceto quando previsto na categoria (pizzaria/petiscaria com opção de 1 ou 2 pessoas).
14.4. O estabelecimento poderá sinalizar interesse em oferecer opção vegetariana, além do menu regular.
14.5. Categorias:

a) Restaurantes à la carte: entrada + prato principal + sobremesa;
b) Hamburguerias e lancherias: combo (lanche + 1 item: entrada, sobremesa, drink ou bebida harmonizada);
c) Pizzarias e petiscarias: combo (prato principal + 1 item: entrada, sobremesa, drink ou bebida harmonizada), podendo servir 1 ou 2 pessoas;
d) Cafeterias e confeitarias: combo (1 bebida + 1 doce + 1 salgado);
e) Estabelecimentos com buffet: poderão participar desde que na modalidade à la carte (entrada + principal + sobremesa). Consumos por quilo não serão computados como prato do Circuito.
f) Chocolaterias: Desenvolver um chocolate dentro dos critérios temáticos;
14.6. Avaliação/curadoria e ajustes:
a) o prato/menu passará por avaliação da Curadoria antes da produção fotográfica;
b) poderá ser solicitado o envio do cardápio normal do estabelecimento (PDF/JPG/fotos);
c) será obrigatório o envio de foto do prato/menu para avaliação;
d) em caso de semelhança entre pratos ou descumprimento de critérios, o Comitê poderá solicitar alterações;
e) o estabelecimento terá 2 (dois) dias corridos para reenvio final, quando solicitado;
f) o não atendimento à solicitação implicará exclusão da edição vigente.

15. DAS CAPACITAÇÕES E REUNIÕES

15.1. As capacitações e reuniões serão oferecidas sem custo adicional e serão obrigatórias.
15.2. A programação detalhada será informada na reunião de alinhamento em 22 de abril de 2026, após o encerramento das inscrições e publicação dos participantes.
15.3. É obrigatória a presença de representantes do empreendimento em todos os encontros.
15.4. A frequência mínima exigida é de 80% (oitenta por cento). O não cumprimento poderá resultar em exclusão.

16. DA PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA OFICIAL

16.1. A produção fotográfica será realizada exclusivamente pelo fotógrafo oficial do evento.
16.2. As fotografias serão agendadas previamente e ocorrerão em local único, definido pela organização. O estabelecimento deverá comparecer no horário agendado, com o prato/menu exclusivo, conforme orientação do grupo gestor.
16.3. O não comparecimento implicará exclusão.

16.4. Não será permitida a veiculação de marcas de produtos nas fotos, salvo produtos de patrocinadores do evento.
16.5. Não será permitido uso de embalagens descartáveis nas fotos. O participante deverá providenciar pratos, louças e taças.
16.6. O prato/menu servido aos clientes durante o Circuito deverá corresponder fielmente ao apresentado nas fotos oficiais.

16.7. Em caso de desistência após produção fotográfica oficial, o estabelecimento ficará impedido de participar da edição subsequente do Circuito Gastronômico de Guabiruba.

17. DO EVENTO DE LANÇAMENTO

17.1. Para o lançamento será organizada a Mostra Gastronômica, com participação obrigatória dos estabelecimentos.

17.2. Cada participante deverá fornecer e se responsabilizar por:

a) mini porções dos menus para degustação;

b) bebidas harmonizadas com os menus;

c) louças para servir;

d) equipe para atendimento.

17.3. O evento será organizado para 200 (duzentos) convidados, cuja lista será definida pela Comissão Gestora.

17.4. As despesas do evento de lançamento serão custeadas pelo grupo de restaurantes (locação, decoração, garçons, bebidas e sonorização), conforme definição do grupo e validação da Comissão Gestora.

17.5. O grupo poderá captar patrocínio para custear as despesas do lançamento.

17.6. Poderão ser definidas ações não previstas de divulgação, mediante captação de recursos e validação da Comissão Gestora.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

18.1. Dúvidas e solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Turismo:
WhatsApp:47.3308.3116
Endereço: Rua Brusque, 489, Centro – Guabiruba - SC

18.2. A Secretaria prestará os esclarecimentos formais relativos às disposições deste Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

19.1. Impugnações ao Edital deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria de Turismo até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

19.2. Recursos quanto ao resultado (habilitação/seleção) deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, pelos canais oficiais indicados pela Secretaria.

19.3. A Comissão Gestora analisará e responderá os recursos em prazo compatível com o cronograma do evento, com divulgação oficial.

20. DO TERMO DE ACEITE E CONCORDÂNCIA (ACEITE PELO INSCRITO)

20.1. Ao inscrever-se, o participante declara que:

a) o prato/receita é de sua autoria ou adaptação de domínio público, responsabilizando-se integralmente por eventuais direitos;

b) cede à Organização, sem ônus e em caráter definitivo, os direitos de utilização, publicação e reprodução do material do projeto, especialmente para divulgação;

c) autoriza o uso de imagens, nomes e vozes em fotos, cartazes, filmes, vídeos e peças promocionais do

evento;
d) está ciente de que os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo período necessário à execução do Circuito, em conformidade com a LGPD;
e) declara veracidade das informações prestadas.
20.2. A mera inscrição implica total conhecimento e aceitação integral deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. A Organização poderá, por interesse público e necessidade operacional, promover ajustes no cronograma e procedimentos, mediante comunicação oficial.
21.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora, com apoio técnico do SEBRAE/SC quando necessário.
21.3. As comunicações oficiais ocorrerão pelos canais institucionais do Município e/ou meios informados pela Secretaria.

Guabiruba (SC), 19 de Março de 2026.

Clausia Regina Boos

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo